

Leis do Trabalho Infantil



As leis do trabalho infantil do Estado do Maine asseguram protecção a pessoas com idade inferior a 18 anos, tanto nos trabalhos agrícolas como não agrícolas. O Departamento do Trabalho do Maine administra as leis que todos os empregadores devem cumprir. Os representantes do Departamento inspecionam os locais de trabalho para assegurar a conformidade. Citações e multas podem ser aplicadas aos empregadores que não cumpram. Este cartaz descreve algumas secções importantes das leis. Poderá obter uma cópia da lei integral e de interpretações formais junto do Departamento do Trabalho, Gabinete de Normas Laborais, através do número (207) 623-7900. (As leis também se encontram no website do gabinete.)



A Lei do Maine (Título 26 M.R.S.A., parágrafo 839) obriga todos os empregadores a afixar este cartaz no local de trabalho, onde possa ver facilmente visto pelos colaboradores.

Este cartaz está disponível online gratuitamente e pode ser copiado: <https://www.maine.gov/labor/posters/>

Os jovens de 14 e 15 anos podem trabalhar na maioria das empresas, exceto em profissões consideradas perigosas e que ponham em risco a sua saúde, bem-estar ou oportunidades educativas. Os jovens de 16 e 17 anos podem trabalhar na maioria das empresas, mas não em profissões perigosas.

Estas disposições também prevêm isenções limitadas. Para mais informações, contacte o Gabinete de Normas Laborais.

Licenças de Trabalho

- O superintendente escolar certifica o nível académico.
- Ao menor é permitida apenas uma licença durante o ano escolar, mas duas durante as férias de Verão.
- O menor só pode trabalhar quando a licença for aprovada pelo Gabinete de Normas Laborais.
- O empregador mantém a licença aprovada pelo gabinete em arquivo.

Manutenção de registos

Todos os empregadores devem manter registos de pagamento exactos para os colaboradores com idade inferior a 18 anos.

Os registos devem mostrar a que horas o menor começou a trabalhar, o total de horas trabalhadas e a que horas o menor terminou o trabalho em cada dia.

Nota: *Os empregadores do Maine também podem estar abrangidos, nos termos da Lei Federal de Normas Laborais Justas. Para mais informações, contacte o Departamento do Trabalho dos EUA, Divisão de Vencimentos e Horas, através do número 603-666-7716 ou do website <http://youth.dol.gov/>.*

Para mais informações, contacte:

Departamento de Trabalho do Maine
Gabinete de Normas Laborais
45 State House Station
Augusta, Maine 04333-0045
Telefone:

207-623-7900 ou 207-623-7930

Os utilizadores de TTY devem contactar Maine Relay 711

Website: www.maine.gov/labor/bls

E-mail: bls.mdol@maine.gov

Horário de Trabalho dos jovens de 14 e 15 anos

- Não mais de seis dias seguidos.
- Não podem trabalhar antes das 7h00.
- Não podem trabalhar após as 19h00 durante o ano escolar.
- Não podem trabalhar após as 21h00 durante as férias de Verão.

Quando não há aulas

- Não podem trabalhar mais do que 8 horas em qualquer dia (fim-de-semana, feriado, férias ou workshop).
- Não podem trabalhar mais de 40 horas numa semana (não pode haver aulas durante essa semana).

Quando há aulas

- Não podem trabalhar mais de 3 horas num dia de escola, incluindo à sexta-feira.
- Não podem trabalhar mais de 18 horas numa semana em que haja aulas em um ou mais dias.

Horário de Trabalho dos jovens de 16 e 17 anos (matriculados na escola)

- Não podem trabalhar mais de 6 dias seguidos.
- Não podem trabalhar antes das 7h00 num dia de escola.
- Não podem trabalhar antes das 5h00 num dia sem escola.
- Não podem trabalhar após as 22h15 na noite anterior a um dia de escola.
- Podem trabalhar até à meia-noite quando não há escola no dia seguinte.

Quando não há aulas

- Não podem trabalhar mais do que 10 horas em qualquer dia (fim-de-semana, feriado, férias ou workshop).
- Não podem trabalhar mais de 50 horas numa semana.

Quando há aulas

- Não podem trabalhar mais de 6 horas num dia de escola.
- Não podem trabalhar mais de 10 horas em qualquer dia feriado, de férias ou workshop.
- No último dia da semana escolar podem trabalhar até 8 Não podem trabalhar mais de 24 horas numa semana normal, mas podem trabalhar 50 horas em qualquer semana cujo calendário escolar aprovado seja inferior a três dias ou durante a primeira e última semana do calendário escolar.